

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

TVR Nº 491, DE 2025 (MENSAGEM Nº 719, DE 2025)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 12.640, de 19 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2024, que outorga autorização à Associação União Comunitária de Candói, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Candói, Estado do Paraná.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

RELATORA: Deputada FRANCIANE
BAYER

I - RELATÓRIO

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, a Presidência da República submete à apreciação do Congresso Nacional o ato que autoriza à Associação União Comunitária de Candói a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso XXVII, alínea "c", do art. 32 do Regimento Interno.



II - VOTO DA RELATORA

A autorização do Poder Público para a execução de serviço de radiodifusão comunitária é regulada pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. O Poder Executivo informa que a documentação apresentada pela Associação União Comunitária de Candói atendeu aos requisitos da legislação específica, e que a entidade recebeu outorga para executar serviço de radiodifusão comunitária.

A análise deste processo pela Comissão de Comunicação deve basear-se no Ato Normativo nº 1, de 2023, deste colegiado. Verificada a documentação, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos pelo Ato Normativo, motivo pelo qual somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, em de de 2026.

Deputada FRANCIANE BAYER
RELATORA



input_1783471153826_temp-4-hours-expiration-36125249-df8f-483d-b6a3-b9e44f6f7f258435918918004813257.tmp

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD262708051600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Franciane Bayer



COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2026

Aprova o ato que autoriza a Associação União Comunitária de Candói a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Candói, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria do Ministério das Comunicações nº 12.640, de 19 de março de 2024, que autoriza a Associação União Comunitária de Candói a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Candói, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2026.

Deputada FRANCIANE BAYER
RELATORA

input_1783471153826_temp-4-hours-expiration-36125249-df8f-483d-b6a3-b9e44f6f7f258435918918004813257.tmp



input_1783471153826_temp-4-hours-expiration-36125249-df8f-483d-b6a3-b9e44f6f7f258435918918004813257.tmp

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD262708051600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Franciane Bayer

